

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 813/ 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º – Proceder ao registro de inscrição das ofertas da Organização Social – **Fundação SETTAPORT**, sob o N.º 117.

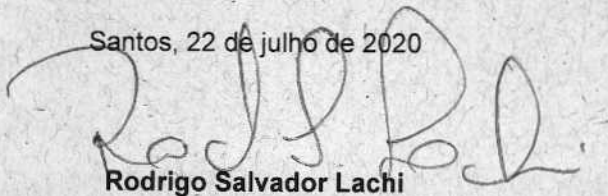
Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta do programa “**Aprendiz Profissional**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 33 – CNAS de 28/11/2011, no âmbito do Acesso ao Mundo do Trabalho.

Art. 3º - Registra-se a inscrição da oferta do programa “**Jovem Cidadão**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 33 – CNAS de 28/11/2011, no âmbito do Acesso ao Mundo do Trabalho.

Art. 4º - Registra-se a inscrição da oferta do projeto “**Sou Jovem, Sou Cidadão**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 33 – CNAS de 28/11/2011, no âmbito do Acesso ao Mundo do Trabalho.

Art. 5º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 22 de julho de 2020



Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social